

MENSAGEM N.º009/99

Sonora-MS, 26 de Agosto de 1999.

Senhor Presidente:

Através deste expediente, encaminhamos o Projeto de Lei n. 008/99, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA - APAE e dá outras providências".

Pelo que requer a aprovação do presente pelos dignos pares que compõem essa Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima.

APROVAÇÃO

Atenciosamente,

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 30, 08, 1999

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

JOÃO CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Exmo Sr.
ANTONIO CHAVES DOS SANTOS
Md. Presidente da Câmara Municipal de
Sonora-MS



PROJETO DE LEI N. 008/99

Sonora, 26 de Agosto de 1999

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SONORA - MS, APAE” e
dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de
Mato Grosso Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a
seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 1999.

JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 30/08/1999.


PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Sonora

CNPJ Nº 24 659 161/0001-50

Rua da Justiça, nº 126 - Fone: (067) 254-1173 - CEP 79415-000 - Sonora - MS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E PROMOÇÃO.

PARECER N.º 021/99

AO PROJETO DE LEI N.º 008/99

EMENTA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA - MS, APAE". E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I- O RELATÓRIO

1. Trata os autos do Projeto de Lei n.º 008/99, autoria do Executivo Municipal, que Declara de Utilidade Pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sonora - MS, APAE". E da outras providências.
2. O Executivo requer a votação do presente, em regime de urgência.

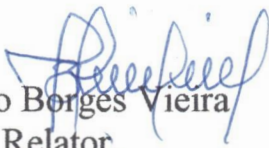
II- PARECER E VOTO

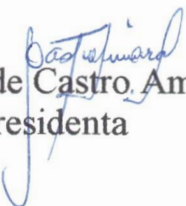
O Projeto de Lei em epígrafe mostra a necessidade de criação da APAE em nosso Município. Por tanto, é necessário que seja de utilidade pública, para que possa funcionar legalmente, sem prejuízo de seu potencial, que é o de atender os Excepcionais do Município, com todas as condições e amparo legal.

Vistos e relatados, o presente Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas pelas Legislações pertinentes.

Devidamente relatado, e com o nosso voto concluímos pela sua tramitação Regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, submetendo porém à apreciação soberana desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 30 de Agosto de 1999


Paulo Borges Vieira
Ver. Relator


Maísa de Castro Amaral
Ver.ª Presidenta


Benedito Cordeiro
Ver. Membro

APROVAÇÃO
Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 30.08.1999